



DECRETO Nº 052 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
TAPERA.**

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, Senhor **IRENEU ORTH**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, pelas disposições consagradas no Art. 67.VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico a nível nacional e, ainda, determina ao titular dos serviços a formulação da Política Pública de Saneamento Básico;
- as disposições do artigo 11, inciso I da Lei Federal nº 11.445/2007, que dispõem no sentido de que a existência de Plano de Saneamento Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Tapera, anexo ao presente Decreto, que a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização

Art.2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal.


Registre-se e Publique-se.
GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração.

Certifico que a (o) presente	<u>Vento</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<u>16</u> / <u>06</u> / <u>16</u>
Retirado em	<u>15</u> / <u>07</u> / <u>16</u>